

TIA RITA



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 2.067 / 2013

DE 23 / 09 / 2013

MARACANAÚ

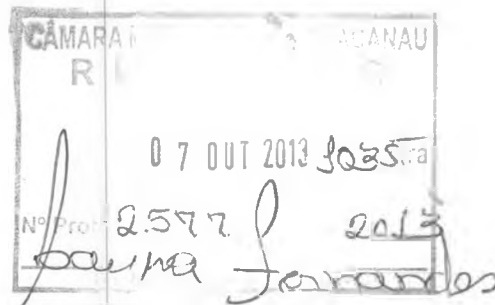
SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Jose Fumo Camurca Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 2.067, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.



Denomina de PRAÇA DA AMIZADE o logradouro público localizado na Avenida II entre as Ruas 17 e 18, no bairro Conjunto Jereissati I.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "PRAÇA DA AMIZADE" o logradouro, espaço livre localizado na Avenida II, entre as Ruas 17 e 18, do bairro Conjunto Jereissati I.

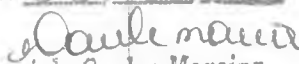
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, ESTADO DO CEARÁ, AOS 23 DE SETEMBRO DE 2013.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 23/09/13


Daniele Carlos Moreira
MAT. 30370



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 093/2013
DE AUTORIA DA VEREADORA HELENITA
SOUSA OLIVEIRA NUNES.**